

FUNDADO EM 1960  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA  
LYDIA

---

# CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IV

CONVÊNIO 141/2022

DEPARTAMENTO DE METAS, QUALIDADE E  
INTEGRIDADE

ANUAL 2022

<https://www.hospitalsantalydia.com.br/>



## Sumário

<b>1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia. ....</b>	<b>2</b>
<b>2.0 Das atividades da Fundação:.....</b>	<b>3</b>
<b>3.0 Objeto do Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado .....</b>	<b>3</b>
<b>4.0 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO CAPS IV. ....</b>	<b>4</b>
<b>4.0 Indicadores e Metas .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1. Indicadores de Desempenho .....</b>	<b>5</b>
<b>5.0 Prestação de Contas Financeiro .....</b>	<b>6</b>
<b>5.1 Da Receita Bruta .....</b>	<b>6</b>
<b>5.2 Da Despesa .....</b>	<b>6</b>
<b>5.3 Da Despesa com a Folha.....</b>	<b>6</b>
<b>5.4 Da Despesa Operacional Indireta.....</b>	<b>7</b>
<b>5.5 Da Despesa Operacional Direta.....</b>	<b>7</b>
<b>5.6 Do Orçado e Realizado .....</b>	<b>8</b>
<b>5.7 Da Receita Diferida.....</b>	<b>8</b>
<b>5.8 Dos Valores Devolvidos .....</b>	<b>8</b>
<b>5.9 Da Previsão do Reajuste Salarial.....</b>	<b>8</b>
<b>5.10 Do Fechamento.....</b>	<b>8</b>
<b>6.0 Considerações Finais e Conclusão.....</b>	<b>9</b>

## **1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.**

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitada pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

- I-) Conselho Curador, II-) Conselho Fiscal e
- III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja a finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras

providências, prevê no artigo 4º que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8º da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu o Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independente do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento.

## **2.0 Das atividades da Fundação:**

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

I – Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;

II – Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;

III – Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;

IV – Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;

V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;

VI – Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

## **3.0 Objeto do Centro de Atenção Psicossocial IV Ampliado**

Implementar e operacionalizar o Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IVa no Sistema Único de Saúde – SUS do município de Ribeirão Preto e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde, de acordo com os princípios, normas e os objetivos

constitucionais e legais do SUS. O CAPS IVa localiza-se na avenida Jerônimo Gonçalves, 466, Centro, e doravante será simplesmente denominado CAPS IVa.

#### **4.0 PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO CAPS IV.**

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia será responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde no CAPS IVa, tal como definido no presente Plano de Trabalho e no Convênio, nas seguintes áreas:

##### **Atendimento Médico**

A equipe de profissionais médicos será composta pela especialidade psiquiatria, com carga horária semanal mínima de 100 (cem) horas, com atendimento de segunda a sexta-feira, 08 (oito) horas por dia, em horários a serem organizados de acordo com a disponibilidade de salas e dos profissionais e o melhor acesso aos pacientes. Os profissionais médicos terão o apoio de um técnico de enfermagem para realização da pré e pós consulta.

O atendimento médico no APQ tem como objetivo, em caráter emergencial e temporário, dar apoio a Rede de Atenção Psicossocial do Município, ampliando a oferta de atendimento médico psiquiátrico. A proposta é que seja ofertado atendimento a aproximadamente 1.000 (mil) pacientes, com realização de 03 (três) atendimentos (caso novo e dois retornos) em média, num total de aproximadamente 3.000 (três mil) atendimentos. Posteriormente, o paciente, se necessário, vai continuar o seguimento no serviço especializado de saúde mental de sua referência. Esse atendimento vai ser ofertado e agendado pelos 07 (sete) serviços especializados de saúde mental do município (CAPS III Oeste, CAPS II Norte, CAPS II Sul, CAPS II Central, EMAESM Leste, CAPS II infantil e CAPS II Ad). Também fará parte do atendimento médico no APQ, o matriciamento das unidades básicas de saúde (UBSs) do município. Tal atividade envolve, em conjunto com a equipe multiprofissional do CAPS de referência do território, realizar atividades de discussão conjunta de casos com a equipe das UBSs de modo a ampliar e qualificar a oferta de cuidado em saúde mental na Atenção Básica. O matriciamento pode ser realizado presencialmente ou à distância através de recursos de tecnologia de informação e comunicação, de acordo com a disponibilidade desses recursos em ambos os serviços (APQ e UBS matriciada). A equipe possuirá qualificação técnica e treinamento para assistir os pacientes nas diversas condições mórbidas, com enfoque na área de saúde mental (todos os profissionais devem possuir

residência médica em psiquiatria). O atendimento médico terá enfoque nos quadros de saúde mental, contudo, sem deixar de lado a integralidade do cuidado e as possíveis necessidades de cuidado clínico que por ventura o paciente possa vir a ter. O cuidado também prezarão pelos preceitos éticos e direitos do paciente, de modo a ser humanizado e resolutivo. Os atendimentos médicos serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. As prescrições de medicamentos estarão de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substituí-la, conforme regulamentação da SECRETARIA.

### **Atendimento de Enfermagem**

O atendimento de enfermagem será realizado por técnico de enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas. Esse profissional será responsável pelo atendimento de pré e pós consulta ao atendimento médico psiquiátrico e terá como referência, enquanto supervisão de enfermagem, a enfermeira de plantão no SUSM. Os atendimentos de enfermagem serão realizados em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA. Todos os atendimentos serão registrados e evoluídos no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA. A equipe de enfermagem será capacitada para atendimento específico em saúde mental, sendo priorizada a contratação de profissionais com experiência prévia nessa área. A equipe estará atenta às necessidades de um atendimento humanizado, de modo a possibilitar a construção de um ambiente acolhedor e zelando pela preservação dos direitos dos pacientes e de seus acompanhantes quando houver.

## **4.0 Indicadores e Metas**

### **4.1. Indicadores de Desempenho:**

Os indicadores de desempenho são importantes para garantir a qualidade na prestação de serviço junto a população de Ribeirão Preto e assegurar a satisfação junto ao planejamento da Secretária de Saúde Municipal de Ribeirão Preto.

É importante relatarmos que nos meses de novembro e dezembro de 2022 as metas foram acompanhadas, mas não consideradas para desconto no valor de pagamento, sendo o período utilizado para implantação e adequação do serviço de saúde mental.

## 5.0 Prestação de Contas Financeiro

### 5.1 Da Receita Bruta

O termo de convênio, posicionou o valor, para o período proporcional de vigência no ano de 2022, em R\$ 756.655,94 e foram emitidas as seguintes notas fiscais e previstos os seguintes valores:

Contrato/Convênio	Unidade	Recurso	Nº NF	Data de vencimento	Data de recebimento do repasse	Valor da Nota Fiscal
141/2022	CAPS IV	MUNICIPAL	1113	18/11/2022	11/11/2022	110.114,97
141/2022	CAPS IV	MUNICIPAL	1141	16/12/2022	13/12/2022	646.540,97

### 5.2 Da Despesa

DESPESAS	
CAPS IV	
CATEGORIA	VALOR (R\$)
Despesa Folha	R\$ 359.920,27
Despesa Operacional Direta	R\$ 397.896,22
Despesa Operacional Indireta	R\$ -
<b>Total - Despesa Unidade</b>	<b>R\$ 757.816,49</b>

### 5.3 Da Despesa com a Folha

DESPESA COM FOLHA	
CAPS IV	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ -
fev/22	R\$ -
mar/22	R\$ -
abr/22	R\$ -
mai/22	R\$ -
jun/22	R\$ -
jul/22	R\$ -
ago/22	R\$ -
set/22	R\$ -
out/22	R\$ -
nov/22	R\$ 68.551,38
dez/22	R\$ 291.368,89
<b>Total - Despesa Unidade</b>	<b>R\$ 359.920,27</b>

#### 5.4 Da Despesa Operacional Indireta

DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS	
CAPS IV	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ -
fev/22	R\$ -
mar/22	R\$ -
abr/22	R\$ -
mai/22	R\$ -
jun/22	R\$ -
jul/22	R\$ -
ago/22	R\$ -
set/22	R\$ -
out/22	R\$ -
nov/22	R\$ -
dez/22	R\$ -
<b>Total - Despesa Unidade</b>	<b>R\$ -</b>

#### 5.5 Da Despesa Operacional Direta

DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS	
CAPS IV	
MÊS	VALOR (R\$)
jan/22	R\$ -
fev/22	R\$ -
mar/22	R\$ -
abr/22	R\$ -
mai/22	R\$ -
jun/22	R\$ -
jul/22	R\$ -
ago/22	R\$ -
set/22	R\$ -
out/22	R\$ 1.476,37
nov/22	R\$ 159.030,04
dez/22	R\$ 237.389,81
<b>Total - Despesa Unidade</b>	<b>R\$ 397.896,22</b>

## 5.6 Do Orçado e Realizado

<b>N° - CONVÊNIO</b>	<b>141/2022</b>		
<b>Unidade</b>	<b>CAPS IV</b>		
<b>Recurso</b>	<b>FEDERAL</b>		
	<b>ORÇADO</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>% REALIZADO</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 126.000,00	R\$ 6.243,59	5%
Outros Materiais de Consumo – Medicação	R\$ 40.000,00	R\$ 3.125,08	8%
Recursos Humanos	R\$ 628.089,11	R\$ 366.626,54	58%
Médicos	R\$ 469.467,80	R\$ 365.928,00	78%
Locação	R\$ 9.040,00	R\$ 12.000,00	133%
Serviços de Apoio	R\$ 133.600,00	R\$ -	-
Outras Despesas	R\$ 3.000,00	R\$ -	-
Itens não previstos	R\$ -	R\$ 3.893,28	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.409.196,91</b>	<b>R\$ 757.816,49</b>	<b>54%</b>

## 5.7 Da Receita Diferida

<b>RECEITA REALIZADA</b>	
<b>CAPS IV</b>	
<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.2.01.040	<b>R\$ 757.816,49</b>

## 5.8 Dos Valores Devolvidos

Não houve devolução

## 5.9 Da Previsão do Reajuste Salarial

<b>PROVISÃO CONTINGENCIADA DO REAJUSTE</b>	
<b>CAPS IV</b>	
PROVISÃO REALIZADA EM 2022	R\$ 6.431,39

## 5.10 Do Fechamento

<b>FECHAMENTO</b>	
<b>CAPS IV</b>	
Valor do Contrato	R\$ 1.409.196,91
Notas Emitidas	R\$ 1.409.196,91
Valores sem NF	R\$ -
Despesas Realizadas	R\$ 757.816,49
Montante Devolvido	R\$ -
Resultado Financeiro	R\$ -
Resultado Bruto	R\$ 651.380,42
Provisões	R\$ 6.431,39
<b>Resultado Líquido</b>	<b>R\$ 644.949,03</b>

## 6.0 Considerações Finais e Conclusão

O ano de 2022 foi marcado por uma continuidade da situação calamitosa que encontrava não somente nossa região de Ribeirão Preto, mas o mundo decorrente da Pandemia do Coronavírus, Covid-19, mesmo assim a FHSL cumpriu com todas as suas responsabilidades diante do município de Ribeirão Preto. Com cenário pandêmico a obrigatoriedade das metas foram suspensas até o mês de junho de 2022 de acordo com a lei 14.400 de 8 de julho de 2022. Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Ressaltemos que mudanças organizacionais foram realizadas no decorrer do ano de 2022, especificamente no 2º semestre. Tal finalidade foi autorizada pelo Projeto de lei que autorizou a criação dos cargos de Gerente Jurídico, Gerente de Metas Qualidade e Integridade, Gerente administrativo(vago), Gerente de Recursos Humanos e Gerente Financeiro que reportam diretamente à Diretoria Executiva, verificando as ramificações com o intuito de melhor gerenciar as tomadas de decisões estratégicas no Hospital Santa Lydia tem – se o Coordenador Administrativo, já nas unidades externas tem – se o Gerente de Unidades Externas, Coordenador Geral Administrativo, Coordenador Geral de Enfermagem, Coordenador de Central de Plantões, Coordenação Administrativa e Coordenação Médica.

Com o advento tanto do aumento dos contratos de gestão e termos de convênio a Fundação passou a gerenciar 10 unidades sendo elas:

1.Unidade UPA Dr. Luis Atilio Losi Viana assinado em 29/03/2018 (Contrato 02/2018), seguido dos 14 termos de rerratificação.

2.Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 01/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

3.Unidade UPA Profº Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 02/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

4.Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021 (Contrato 108/2021) seguido por 1 termo de rerratificação.

5.Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021

(Contrato 029/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

6.Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019(Contrato 01/2019) seguido por 8 termos de rerratificação.

7.Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 3 termos de rerratificação.

8.Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 2 termos de rerratificação.

9.Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, assinado em 31/08/2021(termo de convênio 107/2021), seguido por 3 termos de rerratificação.

10.Centro de Atenção Psicosocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022).

Com a finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e o excelente gerenciamento de recursos financeiros a autorização por meio de Projeto de Lei autorizando as Gerências e Coordenações estratégicas tornaram – se peças fundamentais para que com o eficiente gerenciamento atingisse as metas e os objetivos outrora traçados.

Finalmente, nos cabe relatar que a despeito das dificuldades incorridas neste exercício, manejamos de forma sustentável a gestão da unidade

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2023

Marcelo Cesar Carboneri  
Direto Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filho  
Diretor Técnico